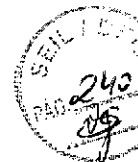




ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO



CONVÊNIO N.º 001/2013 – SEIL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, neste ato representada por seu titular, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ALEXANDRE LOPES KIREEFF**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.113.419-6 /PR e CPF nº 584.690.879-91, residente e domiciliado à Rua Santos nº 1170 , apto 0003, Centro, Londrina – Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, constante do protocolado nº 07.959.002-9, datada de 25/03/2013, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto a desapropriação do lado sul do Aeroporto José Richa, de acordo com Plano de Trabalho contendo croquis da área a ser desapropriada, anexo a este instrumento, compreendendo área de 29.199,41 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove e quarenta e um) metros quadrados e 3.271,96 (três mil, duzentos e setenta e um e noventa e seis) metros quadrados de benfeitorias, conforme os laudos de avaliações da Comissão de Avaliação da Prefeitura de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA : Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a desapropriar os imóveis através de uma Comissão a ser designada por Decreto Municipal.



241
08

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: As desapropriações deverão estar acompanhadas de todos os documentos necessários e de um parecer da Comissão de Desapropriação, para serem encaminhadas à SEIL para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor – O valor do objeto deste Convênio é de R\$ 6.265.800,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme ofício nº 112/2012-Gab, da Prefeitura Municipal de Londrina, constante na folha nº 02 e reiterado pelo ofício nº 27/2013-GAB, constante na folha nº 193.

CLÁUSULA QUARTA : Dos Pagamentos - Os pagamentos serão realizados em estrita observância ao plano de aplicação contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA : Dos Recursos - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da Unidade 7704, Projeto 4303, Rubrica Orçamentária 4540.6101, Fonte 147, Empenho nº 77000000300192-1, datado de 27/03/2013, no valor de R\$ 6.265.800,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA : Do Repasse - O repasse dos recursos previstos na Cláusula Terceira deste Convênio deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis conforme o processo de desapropriação, contidas no cronograma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As parcelas de recursos objeto desta cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de:

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância do Decreto-Lei n.º 3365/1941;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das cláusulas do presente convênio, e
- g) demais condições previstas em lei.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Rejane Karam, brasileira, casada, portadora do RG 2.087.051-6 e CPF 650.030.129-34, com domicílio especial à Avenida Iguazu, 420, 2º andar, Rebouças – Curitiba/Paraná, com a obrigação de acompanhar e fiscalizar a obra/serviços e a correta aplicação dos recursos repassados, emitindo relatórios das inspeções e visitas e atestação da satisfatória realização do objeto, previsto na Cláusula Primeira, deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SEIL :

- a) providenciar a liberação dos recursos;
- b) supervisionar e fiscalizar as desapropriações;
- c) emitir "Termo de Conclusão" atestando o cumprimento do objeto do presente Convênio;
- d) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;

II - DO MUNICÍPIO

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) executar os atos expropriatórios de que trata o presente Convênio, em estrita observância ao instrumento expropriatório;
- c) desapropriar diretamente as áreas e benfeitorias de que trata o presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade pelo fiel cumprimento do objeto do convênio, bem como pelos encargos sociais, trabalhistas e outros, de acordo com a legislação vigente, decorrentes das desapropriações realizada;
- e) assumir total responsabilidade pelas desapropriações, constantes da Cláusula Primeira do presente Convênio e respectivos valores;
- f) assumir total responsabilidade sobre os documentos necessários às desapropriações das áreas e benfeitorias;
- g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- h) prestar contas dos recursos repassados pela SEIL diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a SEIL, de acordo com as normas daquela Egrégia Corte, após ser emitido pela Secretaria o Termo de Conclusão das desapropriações;



243
27

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO

- j) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- k) emitir "Termo de Recebimento" atestando a conclusão da obra

CLÁUSULA OITAVA : Da conta bancária específica – Os recursos depositados na conta bancária específica do convênio somente poderão ser utilizados para pagamento de indenização de desapropriações e suas respectivas benfeitorias, na forma contida no Plano de Trabalho, ou para investimento no mercado financeiro, não podendo o Município de Londrina realizar outras movimentações.

CLÁUSULA NONA : Da Retenção das Receitas - O inadimplemento das obrigações pelo Município e pelo interveniente implicará a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Plano de Aplicação - O Plano de Aplicação dos Recursos fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Prazo – O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivos para a rescisão deste convênio:

- △ Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Aplicação;
- △ inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;



244

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO

- △ constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- △ verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Da vigência - A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

JOSÉ RICH FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ALEXANDRE LOPES KIREEFF
PREFEITO DE LONDRINA

CARLOS ALBERTO RICH
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:



Credenciamento resolveu reconvoocar a reunião para ALOCAÇÃO DE DEMANDA das cotas para aquela regional, para o próximo dia 12/04/2013, às 09:00 hs, na Sala de Reuniões do Anfiteatro desta SEAB, sito na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba. As usinas de beneficiamento serão expressamente convocadas no dia 03/04/2013. Por derradeiro, a Comissão de Credenciamento ratifica os termos da presente Ata, inclusive para efeito de subsidiar os trabalhos da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS pertinentes à fase de contratação das credenciadas da demanda insita ao Programa Leite da Crianças e à Ação Leite do Paraná. Nada mais foi tratado, eu Bernardo Stutz, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será firmada pelos integrantes da Comissão de Credenciamento.

Francisco Perez Junior Coord. Comissão Credenciamento	Osmar Buzinhani Membro Comissão Credenciamento
Guilherme Oscar Richter Comissão Credenciamento	Bernardo Stutz Membro Comissão Credenciamento
Isabel Rolim Assessoria Técnica CTPLC/NRSEAB/Curitiba	

R\$ 1.320,00 - 30567/2013

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PROTOCOLO Nº 11.591.266-6
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 – (477218)
OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, em atendimento ao Convênio entre a União Europeia – Região Emilia Romagna e a SEAB – URBAL, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital.
DATA E HORA DA ABERTURA: 24 de abril de 2013, às 09:30 horas.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 51.176,15 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos).
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado em 09 de abril de 2013.
INFORMAÇÕES: Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, CEP 80.035-050-Curitiba-PR., telefones (41)3313-4112 e fax (41)3313-4076, Site licitacao@seab.pr.gov.br
OBSERVAÇÃO: O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no Portal www.comprasparana.pr.gov.br, ícone PREGÃO ELETRÔNICO, pesquisa avançada, o nº da licitação ou ainda, diretamente no Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-c.com.br)
Curitiba, 10 de abril de 2.013.
JÚLIO CÉSAR CORDOVA FERREIRA.
Pregociro/SEAB.

R\$ 168,00 - 30460/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
nº 007/2013 – SEDS/SEEC
Protocolo nº 11.598.350-4
Partes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.
Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 070/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, para execução do Projeto “Oficinas de Capacitação para Realização Audiovisual”.
Valor: R\$ 249.904,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais);
Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.90.3300, 33.90.3600, 33.90.3900, Fonte de recurso 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR).
Vigência: ... por 12 (doze) meses.
Curitiba, 09 de abril de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
R\$ 120,00 - 30600/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Aviso de ALTERAÇÃO de Resultado – Pregão Eletrônico nº 27/2012

Objeto: Aquisição de lâmpadas, reatores, refletores e pilhas alcalinas para manutenção dos CENSES, Escritórios Regionais e Sede da SEDS.
Empresas Declaradas Vencedoras: LOTES 01, 02, 06, 07, 09, 12 e 14 – JBILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS – CNPJ 74.648.593/0001-33, com os valores de R\$ 9.860,00 (LOTE 01), R\$ 1.688,00

(LOTE 02), R\$ 4.600,00 (LOTE 06), R\$ 1.736,00 (LOTE 07), R\$ 5.658,00 (LOTE 09), R\$ 200,80 (LOTE 12) e R\$ 782,40 (LOTE 14); LOTE 03 – VLP COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 11.041.213/0001-81, com o valor de R\$ 1.278,72; LOTE 04 – GIBERTONI CABOS E ELÉTRICA LTDA – CNPJ 04.230.415/0001-02, com o valor de R\$ 1.340,00; LOTES 05 e 11 – MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ 15.292.256/0001-97, com o valor de R\$ 747,52 (LOTE 05) e R\$ 14.352,00 (LOTE 11); LOTES 10 e 13 – WAGNER DE JESUS GONÇALVES ANGELO CNPJ 12.777.972/0001-76, com os valores de R\$ 1.400,00 (LOTE 10) e R\$ 1.330,00 (LOTE 13); LOTE 08: FRACASSADO.
Comissão de Licitação – SEDS

R\$ 144,00 - 30671/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 07.959.002-9.
DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 001/2013 – SEIL.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Município de Londrina.
DO OBJETO
A desapropriação do lado sul do Aeroporto José Richa, de acordo com Plano de Trabalho contendo croquis da área a ser desapropriada, anexo a este instrumento, compreendendo área de 29.199,41 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove e quarenta e um) metros quadrados e 3.271,96 (três mil, duzentas e setenta e sete e nove e seis) metros quadrados de benfeitorias, conforme os laudos de avaliações da Comissão de Avaliação da Prefeitura de Londrina.
DO VALOR
O valor do objeto deste Convênio é de R\$ 6.265.800,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da Unidade 7704, Projeto 4303, Rubrica Orçamentária 4540.6101, Fonte 147, Empenho nº 77000000300192-1, datado de 27/03/2013, no valor de R\$ 6.265.800,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Do prazo de execução
O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.
Do prazo de vigência
A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.
DATA: 03 de abril de 2013.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 264,00 - 30479/2013

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PROTOCOLO: 11.536.849-4
OBJETO: Aquisição de EPI's para Policiais civis do Grupamento Aeropolicial – Resgate Aéreo - GRAER
INTERESSADO: GRAER
ABERTURA: 25/04/2013 às 09:30 horas
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do PREGÃO PRESENCIAL
SESP, 11/04/2013.

R\$ 96,00 - 30308/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2012 – EQUIPE I

PROTOCOLO: 11.536.937-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE TERRESTRE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO (QUEBROSENE JET A1).
INTERESSADO: SESP/GRAER
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 06/12/2012
ABERTURA: Dia 24/04/13 às 14:00hs no PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, Rua Jaçy Loureiro de Campos s/nº térreo, Curitiba-PR.

INFORMAÇÕES E EDITAL: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 96,00 - 30318/2013